



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Câmara Municipal de Igaratinga/MG
Solicitação de Compras nº 16/2025

1- DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em manutenção e higienização em aparelhos de ar-condicionados visando atender as necessidades dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Igaratinga/MG, garantindo um ambiente salubre e arejado que permita o desempenho normal de suas atividades e as condições adequadas para atendimento do público em geral.
- 1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Resolução Municipal n. 67/2024.
- 1.4. A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual, item 168.
- 1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a necessidade da Contratação de empresa especializada em manutenção e higienização em aparelhos de ar-condicionados, devido a obrigatoriedade e necessidade de manutenção corretiva e limpeza dos aparelhos condicionadores de ar visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo que eles apresentem falhas ou defeitos e ainda, visando garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados.
- 2.2. Além do exposto, a prestação dos serviços, visa preservar a captação de ar externo livre de possíveis fontes poluentes externas que apresentem riscos à saúde humana, garantindo a adequada renovação do ar no interior dos ambientes climatizados.
- 2.2. Conforme consta na Resolução de nº 02/2023, que prevê a faculdade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e diante do valor a ser contratado, sendo contratação de baixo valor e entrega imediata, não vislumbrou a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG					
MAPA DE PREÇO					
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção, higienização em aparelhos de ar-condicionados da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.					
Item	Características	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

1	Contratação de prestação de serviços de manutenção, preventiva com limpeza e higienização, de 05 Ares-condicionados de 12.000BTUS. Marca GREE ECO GARDEN.	SV	10	R\$ 120,00	R\$1200,00
2	Contratação de prestação de serviços de manutenção, preventiva com limpeza e higienização, de 02 Ares-condicionados de 30.000btus. Marca SPRINGER.	SV	4	R\$140,00	R\$560,00
VALOR TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais).					
Igaratinga/MG, 29 de abril de 2025.					

3.1. O custo total da contratação é de R\$1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), conforme relatório de pesquisa de preço anexa.

3.2. Os custos foram calculados para todos os aparelhos existentes na Câmara Municipal de Igaratinga/MG, levando em consideração para 02 (duas) visitas durante o período de vigência da contratação.

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Os serviços a serem fornecidos, deverão constar no mínimo:

4.1.1. Limpeza e higienização dos filtros de ar;

4.1.2. Limpeza do gabinete e carenagens;

4.1.3. Limpeza de bandeja de condensado e verificação de drenagem;

4.1.4. Verificação de ruídos e vibrações;

4.1.5. Verificação de sensores e termostatos;

4.1.6. Verificação externa, como conexões elétricas e reaperto se necessário, nível de gás refrigerante e ventiladores e motores.

4.2. Deverão ser utilizados, na limpeza dos componentes dos equipamentos de ar condicionado, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;

4.3. Os serviços deverão ser realizados de forma a manter em condições de operação dos filtros, promovendo sua substituição, quando necessário;

4.4. Ainda na execução dos serviços, deverão ser removidas as partículas sólidas, retidas dos equipamentos de ar condicionado após a limpeza, e acondiciona-las em recipientes e locais adequados.

5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

5.1. A empresa, após a emissão da Ordem de Serviço, terá um prazo de até 10 dias, para efetuar o atendimento dos serviços solicitados, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

5.2. A empresa contratada fica sobre responsabilidade de prestar o serviço durante o horário de funcionamento de 8:00 às 17:00 horas e em dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

5.2. A CONTRATADA deverá executar o cumprir com o objeto, utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, conforme ordem de serviço.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Categoria Econômica: Despesas Correntes

Órgão: SECRETARIA DA CÂMARA

Projeto Atividade: 01.031.0025.2002

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha 12

Fonte: 1500

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, devendo ser realizadas duas visitas no decorrer da vigência do contrato, conforme emissão de ordem de serviço.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA

8.1. A empresa que ao finalizar os serviços, deverá expedir relatório, assegurando a garantia dos serviços, conforme disposto no item 14, deste Termo de Referência.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. A contratação se dará pelo **menor preço global**, diante do pequeno valor estimado para a contratação, visando a economia de escala e logística para a prestação dos serviços.

9.3. Todas as despesas necessárias de qualquer natureza correlatas transporte ou reposição do produto correrão por conta do fornecedor vencedor.

9.4. Por se tratar de contratação, cujo valor está abaixo de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação, somente será exigida da empresa que apresentar o menor valor, a comprovação da regularidade fiscal federal e social e trabalhista.

10 - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, desde que os serviços tenham sido efetivamente prestados, e mediante a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

11 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.3. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Dirce Bernardo de Queiroz** dessa Administração, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

11.4. O gestor do contrato, **Dr. Luciano Siqueira Leite**, designado por meio de Portaria 01/2024, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a prestação do serviço, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

12.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para contratação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

12.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber o objeto, informando local, data e horário e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

13.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA DO PRODUTO

14.1. Os serviços deverão ser entregues com garantia mínima de 3 (Três) meses, contados a partir da execução.

15 – DAS SANÇÕES

15.1. No caso do não cumprimento por parte do contratado, a Câmara Municipal de Igaratinga/MG, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Câmara de Igaratinga/MG reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Igaratinga, 6 de maio de 2025.

Conceição Aparecida Fernandes Silva

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Tarciso Geraldo da Silva
Presidente da Câmara